



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Ofício 31/2024

Considerando as incumbências da Câmara Municipal de Serrana, foram analisadas a movimentação contábil, financeira, orçamentária, praticados pela sua Administração Municipal, bem como as demonstrações contábeis.

Verificamos algumas demonstrações contábeis, como por exemplo, anexos 12, 13, 14, 15, 16, 17 da lei 4320/64, balancete da despesa, balancete da receita, demonstrativo dos gastos com pessoal, relatório de restos a pagar, os quais serão detalhados a seguir.

1. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

1.1. APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses.

Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses, com data base de Abril de 2024, os gastos com pessoal do Poder Executivo comprometeram 57,7079% da receita corrente líquida que foi de R\$ 187.860.715,67 (cento e oitenta e sete milhões oitocentos e sessenta mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstração abaixo:



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL					
DESPESA COM PESSOAL					
Periodo	Gastos	RCL	% Gasto	% permitido	% Evolução pessoal
dez/22	R\$ 80.472.331,21	R\$ 177.594.702,96	45,31	54%	
abr/23	R\$ 87.212.778,95	R\$ 181.150.749,19	48,14	54%	108,38
ago/23	R\$ 94.824.085,51	R\$ 173.282.730,72	54,72	54%	108,73
dez/23	R\$ 101.243.187,56	R\$ 178.473.938,60	56,73	54%	106,77
abr/24	R\$ 108.410.488,89	R\$ 187.860.715,67	57,71	54%	107,08

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal apresentado pelo Executivo tem sido muito superior aos 54,00% (Cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, consoante fixado na lei de complementar art 20, inc III da lei 101/2000, assim, o executivo já deveria ter adotado medidas para eliminar o percentual excedente, desde o segundo quadrimestre do exercício anterior, mas que tem procedido de forma contrária.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#).

§ 1º No caso do [inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição](#), o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. [\(Vide ADI 2238\)](#)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. [\(Vide ADI 2238\)](#)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

- I - receber transferências voluntárias;
- II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III - ~~contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.~~
- III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Pelo segundo quadrimestre houve aumento do percentual acima do permitido, agravando e aumentando a despesa de pessoal em 6,41% acima do limite prudencial, fazendo com isto que o executivo tenha todas as restrições dos artigos relacionados acima.

Cumprе ressaltar que no exercício de 2023, o executivo aumentou sua despesa com pessoal no em 25,81%, índice muito expressivo e que prejudicou severamente o atingimento dos limites legais. Não bastasse este aumento exacerbado em 2023, no primeiro quadrimestre de 2024, o executivo continuou gerando mais despesa de pessoal a ponto de todo quase todo aumento na receita corrente líquida ficasse comprometido também com o aumento na despesa de pessoal, sendo que houve aumento de R\$9.383.777,07 na receita corrente líquida e R\$7.167.301,33 na despesa de pessoal.

Destacamos a informação que a despesa com pessoal no acumulado de 1 ano e 4 meses, aumentou 34,72%, o que equivale a cerca de 1/3 de novos servidores contratados em 1 ano e 4 meses.

1.2. EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município confronte à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações: Os recursos arrecadados pelo Poder Executivo foram de R\$ 71.772.655,60 (Setenta e um milhão setecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) no primeiro quadrimestre de 2024, ou seja, 37,67% de um total estimado para o ano de R\$ 190.530.200,00 (Cento e noventa milhões quinhentos e trinta mil e duzentos reais). Contudo, o valor das despesas orçamentárias já foram aumentadas em R\$5.625.572,48, importante que o executivo demonstre quais foram as suplementações que aumentaram o orçamento.

A despesa orçamentária empenhada e liquidada até o mês de abril foi de R\$66.931.531,08 (Sessenta e seis milhões novecentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), correspondendo a 93,26% (noventa e três, vinte e seis por cento) do total arrecadado no exercício.

A geração de despesa ocorreu abaixo do valor arrecadado, porem temos que ressaltar que no primeiro quadrimestre o executivo recebe maior parte referente ao IPTU e ao IPVA, desta forma há necessidade de continuar avaliando a execução orçamentária.

Ressaltamos que no exercício de 2023, ocorreu um desajuste entre a geração de despesa e a arrecadação municipal, pois, houve despesas orçamentárias além da arrecadação efetivamente arrecada, e conforme já havia sido alertado no relatório de acompanhamento do segundo quadrimestre, este fato implicou em déficit orçamentário e financeiro. Sendo que o déficit orçamentário foi no valor de R\$9.473.946,84 (nove milhões quatrocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos, e o valor referente ao déficit financeiro foi de R\$9.604.918,51, (nove milhões seiscentos e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

O déficit financeiro é extremamente prejudicial ao executivo municipal, pois compromete severamente os próximos anos da gestão pública, deixando uma dívida registrada que deverá ser paga com recursos a serem arrecadados. Desta forma,



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

faremos menção a este déficit neste e nos próximos relatórios de acompanhamento da execução orçamentária.

Abaixo, demonstraremos como ficou a execução orçamentária do Município, executada a partir de cada secretaria.

	Unidade Orçamentária	Orçamento	Total Liquidado 3º Quadr	Perc
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 11.974.185,79	R\$ 4.267.644,72	35,64%
03	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 18.761.980,74	R\$ 6.336.110,74	33,77%
04	Secretaria de Saúde	R\$ 46.533.832,88	R\$ 16.647.041,19	35,77%
05	Secretaria de Educação	R\$ 67.510.462,19	R\$ 25.543.730,99	37,84%
06	Secretaria da Cultura	R\$ 4.323.087,91	R\$ 1.895.497,70	43,85%
07	Secretaria de Assistência Social	R\$ 10.259.946,80	R\$ 3.360.917,49	32,76%
08	Secretaria de Infra-estrutura	R\$ 36.792.276,17	R\$ 8.880.588,25	24,14%
		R\$ 196.155.772,48	R\$ 66.931.531,08	34,12%
	Percentual de despesa anual 2023	34,12%		

Dentre a análise dos balanços emitidos pelo executivo passaremos a explicar alguns pontos que chamaram atenção;

O Balanço orçamentário demonstrou equilíbrio em relação a receita arrecadada com a despesa liquidada, mas devemos considerar que no primeiro quadrimestre há o recebimento do valor referente ao IPTU e IPVA.

O Balanço financeiro novamente foi entregue de forma prejudicada pois os valores de receita e despesa não são equivalentes. Não sendo possível análise mais detalhada.

A Demonstração de variação patrimonial, demonstra que houve aumento na variação patrimonial aumentativa, em especial nas transferências inter governamentais, aumento em R\$9.136.272,04 (nove milhões cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), representando 20,10% do valor arrecadado no mesmo período do exercício anterior. Considerando todas as variações patrimoniais, houve um aumento de 17,84% em relação a variação patrimonial aumentativa no exercício anterior. Em contrapartida, nas variações patrimoniais diminutivas notamos um aumento de 35,88%, somente nas despesas com pessoal e encargos, já no índice geral houve um aumento de 26,43%.

- 1.3. APLICAÇÃO NO ENSINO
2. Recurso Próprio



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

Receita	R\$ 46.173.173,66	
Despesa Empenhada	R\$ 11.911.803,43	25,7981%
Despesa liquidada	R\$ 9.618.118,58	20,8305%
Despesa paga	R\$ 8.041.558,77	17,4161%

Utilizando o “Acompanhamento da Gestão Fiscal”, relatório produzido pelo sistema Audesp, verificou-se que tanto a despesa liquidada quanto a paga, ficaram abaixo do limite constitucional, conforme disposto no art 212 da CF, o índice mínimo a ser gasto na educação deve ser de 25%, devendo o executivo alertado

Aplicação de recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 17.205.463,65	R\$ 23.473.002,18	136,43

A secretaria de Educação, com base na despesa empenhada, atendeu ao caput dos artigos 26 da Lei 14113/20

2.1. APLICAÇÃO NA SAÚDE

Receita	R\$ 46.173.173,66	
Despesa empenhada	R\$ 16.296.583,28	35,29%
Despesa Liquidada	R\$ 11.916.829,76	25,81%
Despesa paga	R\$ 7.982.597,92	17,29%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15%, nas ações e serviços de saúde, exigido no art 77, inc. III e paragrafo 4, da ADCT da CF.

Receita	R\$ 111.317.629,22	
Despesa Empenhada	R\$ 33.348.297,90	29,96%
Despesa Liquidada	R\$ 32.598.778,24	29,28%



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

A secretaria de Saúde, com base na despesa empenhada e liquidada atendeu o disposto no art 77, inc.III e §4, do ADCT da CF.

CONCLUSÃO

Verificamos que a execução orçamentária ocorreu de forma compatível com a arrecadação, entretanto considerando que o encerramento do exercício anterior foi deficitário é necessário controle maior sobre o cronograma financeiro e orçamentário.

O município vem apresentando excesso de despesa de pessoal, já pelo 3^a quadrimestre consecutivo, chegando ao percentual de 57,71%, ressalta-se que mesmo tendo havido um aumento na receita corrente líquida (no último quadrimestre), o executivo gerou mais despesa com pessoal aumentando ainda o percentual e contrariando disposto da lei de responsabilidade fiscal, e com isto sujeito a todas as restrições imposta pela legislação.

Verificamos ainda, que não está havendo o pagamento dos valores patronais ao Ipemus, e está sendo pago parcialmente pago o valor do ipemus patronal, o que prejudica gravemente o Instituto de Previdência Municipal, visto que o montante do valor patronal é responsável pela capitalização do fundo responsável pelo pagamento dos inativos.

Diante de todo o exposto, entendo que seja pertinente apresentar ao executivo município novamente os seguintes questionamento;

- 1- Quais fatores contribuíram para um aumento de 34,71% na despesa com pessoal em um ano e quatro meses, e que demonstre que foram tomadas as medidas presentes no incisos no artigo 23, ou outras que tenham o mesmo objetivo para recondução aos limites constitucionais?
- 2- Diante da situação de déficit orçamentário e financeiro em 2023, quais medidas estão sendo tomadas para que o executivo encerre o ano dentro dos limites constitucionais e em equilíbrio financeiro ?



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> – camara@serrana.sp.leg.br

- 3- Que demonstre o pagamento dos restos a pagar junto ao instituto de previdência municipal (Ipremus) e o pagamento do valor mensal até a presente data.

Serrana, 02 de Julho de 2024.

**OSIEL WIEZEL DA SILVA
ESPECIALISTA CONTÁBIL**